

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 726/2004 de 21 de Setembro de 2004

Considerando que pela Resolução n.º 58/2002, de 11 de Abril, a empresa Caixihorta, Carpintaria, Serralharia, Unipessoal, Lda. foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores - de um incentivo financeiro a fundo perdido de 166.214,27 euros e da bonificação total de juros, no valor estimado de 13.240,22 euros, do empréstimo a contrair junto de uma instituição financeira no montante de 55.404,76 euros, para a produção de caixilharia de alumínio e a sua colocação nas moradias;

Considerando que a empresa não cumpriu com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores, entre a Região Autónoma dos Açores e a empresa Caixihorta, Carpintaria, Serralharia, Unipessoal, Lda., a 11/09/2002, com fundamento na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea *b*) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato supramencionado.

19 de Agosto de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.